

PORTARIA Nº 49 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Prorroga o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, que perderam os prazos para apresentação dos documentos obrigatórios à montagem de dossiês, a fim de compor a Lista Reserva de Suplentes para o empreendimento habitacional Recanto das Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-seleção das famílias para o Recanto das Araras I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233 - sexta-feira, 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO todos os atos de convocação e prorrogação de prazos concedidos aos candidatos para a apresentação dos documentos obrigatórios à montagem de dossiês para o Empreendimento Recanto da Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa 1.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do ente público de formalizar junto à Instituição Financeira a Lista Reserva de Suplentes para o Recanto das Araras I - PMCMV – Faixa 1

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, para a apresentação dos documentos obrigatórios para a montagem de dossiês, a fim de compor a Lista Reserva de Suplentes para o empreendimento habitacional Recanto das Araras I, do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

Art. 2º O prazo para a entrega da documentação obrigatória será de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão do candidato.

Art. 3º Os candidatos devem procurar uma das unidades dos Resolves Palmas para a montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 26, de 13 de junho de 2019, que exclui os candidatos pré-selecionados e suplentes do processo de seleção, por descumprimento de prazo da entrega de documentação, para o Empreendimento Recanto da Araras I do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa 1.

Art. 5º Os candidatos convocados neste ato, após análise documental e financeira, e se habilitados pela Comissão da Sehab e Instituição Financeira comporão a Lista Reserva de Suplentes para o empreendimento Recanto das Araras I.

§ 1º Os suplentes deverão ocupar as vagas de candidatos: excluídos, desistentes ou objeto de distrato contratual junto à Instituição Financeira.

§ 2º A Lista Reserva de Suplentes será ordenada em cada Grupo, cujo aproveitamento dar-se-á na sequência em que foi sorteada e hierarquizada.

§ 3º Os candidatos indicados na lista reserva de suplentes continuam no cadastro habitacional do município de Palmas e podem participar concomitantemente da seleção de outros empreendimentos.

§ 4º Os candidatos que apresentarem documentação para compor a Lista Reserva de Suplentes serão convocados mediante disponibilidade de unidades habitacionais, devendo atualizar a documentação no momento em que for convocado a assinar o contrato de arrendamento residencial com a Instituição Financeira.

Art. 7º Após a publicação da Lista Reserva de Suplentes, a mesma terá validade por 6 meses, podendo o poder público prorrogar seu prazo ou realizar novo sorteio para compor nova lista de reserva.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

POLIANA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº040/2019

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

PORTARIA Nº 50 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Convoca os candidatos do Anexo Único que não compareceram aos atos e ações de assinatura de contrato e entrega de unidades habitacionais, do empreendimento Recanto das Araras I, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, a comparecerem na Sede da Secretaria da Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativas ao empreendimento Recanto das Araras I.

CONSIDERANDO a Portaria Nº41/2019 que torna pública a relação parcial de candidatos compatíveis do processo de seleção do empreendimento habitacional, Recanto das Araras I, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, para a designação de endereços e dá outras providências.

CONSIDERANDO a entrega do empreendimento Recanto das Araras I, ocorrido no dia 14 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO as diversas tentativas de contato com os candidatos via mídias sociais, publicação em diário oficial, ligações telefônicas e visitas domiciliares nos números de telefones e endereços apresentados pelo titular do cadastro habitacional.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos do Anexo Único que não compareceram aos atos e ações de assinatura de contrato e entrega de unidades habitacionais, do empreendimento Recanto das Araras I, Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, a comparecerem até o dia 17 de Janeiro de 2020, das 13:00 às 19:00 horas, na sede da Secretaria da Habitação, localizada na 104 Norte, Avenida JK, Lote 28A, Ed. Via Nobre Empresarial, 4º Andar munidos de documentos pessoais originais para a assinatura de contrato de arrendamento residencial e entrega de documentação pendente.

Art. 2º O candidato constante no Anexo Único desta Portaria deverá se apresentar e justificar o motivo da ausência, tanto na reunião de assinatura de contrato e na entrega das unidades habitacionais, a fim de receber autorização para formalizar o contrato junto à Instituição Financeira, bem como obter permissão para o recebimento das chaves.

Art. 3º O candidato com pendência apontada no Anexo Único desta Portaria deverá apresentar o documento solicitado no prazo estabelecido no Art. 1º, sob pena de exclusão do processo de seleção.

Art. 4º O não comparecimento do candidato na sede da Secretaria da Habitação, no prazo estabelecido, implicará na sua imediata exclusão do processo de seleção.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

POLIANA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº040/2019

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 50,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ITEM	CPF	BENEFICIÁRIO	OBSERVAÇÃO
1	3028046870	ELIETE FRANCISCA FERRO	assinatura de contrato.
2	1591429089	SANTIA GODOY FILHA	assinatura de contrato.
3	4498984213	ROBALDO MEDEIROS MORAIS	assinatura de contrato.
4	6769798454	ROSSANGELA OLIVEIRA PEREIRA	assinatura de contrato.
5	7529240848	ROSALIA SILVA	assinatura de contrato.
6	8001519217	LAURIS VALDO SOUZA DA SILVA	assinatura de contrato.
7	9539398148	JOURNE TE CARVALHO	assinatura de contrato.
8	6188138418	FRANCISCO GOMES MAIA	assinatura de contrato.
9	4261851100	FRANCISCA RIBEIRO	assinatura de contrato.
10	2122004218	MARIA DO CARMO MASCARENHAS DE ARAUJO SCHULLER	assinatura de contrato.
11	8457129210	MAURY PAULO BARBOSA	Autorização judicial para assinar o contrato de compra do referido imóvel Assinatura de contrato.
12	4182830512	CARMELITA VALENTIN DOS SANTOS	representar procuração ou Atura de Curatela com respectiva decisão judicial para contratação do imóvel junto à Caixa Assinatura de contrato.
13	3004689825	TEREZA DE JESUS PIMENTEL DE AQUINO	Autorização judicial para assinar o contrato de compra do referido imóvel Assinatura de contrato.

POLIANA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº040/2019

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

PORTARIA Nº 51 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prorroga o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, que perderam os prazos para apresentação dos documentos obrigatórios à montagem de dossiês, para o empreendimento habitacional Jardim Vitória I, do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 372- DSG de 27 de março de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha, Casa Minha Vida e a Portaria Nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal Nº 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal Nº 1.681 de 18 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria SEHAB Nº 08/2019, publicada no Suplemento do D.O.M.P., Edição nº 2.211, que regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Recanto das Araras I e II e Jardim Vitória I.

CONSIDERANDO a Ata da Sessão de Sorteio para a pré-seleção das famílias para o Recanto das Araras I, publicada no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.233 - sexta-feira, 03 de maio de 2019.

CONSIDERANDO todos os atos convocatórios dos candidatos e suas respectivas prorrogações para a apresentação

de documentos obrigatórios à montagem de dossiês para o Empreendimento Jardim Vitória I do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I.

CONSIDERANDO que a quantidade de dossiês montados até a presente data é insuficiente para atender a quantidade de unidades habitacionais disponibilizadas no Jardim Vitória I.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo aos candidatos Pré-Selecionados, Suplentes e Reservas dos Grupos I, II, III, Idoso e PCD, para a apresentação dos documentos obrigatórios para a montagem de dossiês para o empreendimento habitacional Jardim Vitória I do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1.

Art. 2º O prazo para a entrega da documentação obrigatória será de 02 a 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo único: O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão do candidato.

Art. 3º Os candidatos devem procurar uma das unidades dos Resolves Palmas para a montagem dos dossiês, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

POLIANA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria nº040/2019

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS,
CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS
SUSTENTÁVEIS**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 97/2019

PROCESSO Nº: 2019083319

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 41 (403 S), Alameda 21, Ql. 22, Lote 26, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/218421-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Samuel da Costa e Silva

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Tiago Modesto Costa, inscrito no CPF Nº 849.966.331-15 e RG nº 305.128 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Samuel da Costa e Silva, inscrito(a) no CPF nº 710.971.041-68 e RG nº: 456887 SEJSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 102/2019

PROCESSO Nº: 2019102591

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNO 31 (303 N), Alameda 15, Ql. 17, Lote 10, SC, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/214201-6.